



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.640, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"DÁ DENOMINAÇÃO DE 'ANTONIO PETTI' À RUA 04 DO NÚCLEO RESIDENCIAL "PEDRO COSTA".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 53ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de março de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua 04 do Núcleo Residencial "Pedro Costa" passa a denominar-se **"Antonio Petti"**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
em 16 de abril de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos